

**Edital de Pregão Presencial Nº 114**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

Reuniram-se no dia 09/11/2022, as 10:30:00, na FUNDO MUN. DE SAUDE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 1078/2022 com o objetivo de JULGAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 114 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA, CARGA DE GÁS E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

12378 ANDRE RICARDO SAGAS 07433110941

CNPJ: 36.946.088/0001-86

12444 FLAME COMERCIO DE GAS LTDA

CNPJ: 01.171.815/0001-04

**ITEM 1 - CARGA DE GÁS DE COZINHA P13**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12444	FLAME COMERCIO DE GAS LTDA	Sim	182,5000

  

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FLAME COMERCIO DE GAS LTDA	0,0000	165,0000	

O licitante FLAME COMERCIO DE GAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor FLAME COMERCIO DE GAS LTDA pelo valor de R\$ 165,0000 (cento e sessenta e cinco reais).

**ITEM 2 - Carga de Gás de Cozinha P45**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12444	FLAME COMERCIO DE GAS LTDA	Sim	617,0000

  

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FLAME COMERCIO DE GAS LTDA	0,0000	600,0000	

O licitante FLAME COMERCIO DE GAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor FLAME COMERCIO DE GAS LTDA pelo valor de R\$ 600,0000 (seiscentos reais).

**ITEM 3 - BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO GÁS PROPANO BUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO 13 KG, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12444	FLAME COMERCIO DE GAS LTDA	Sim	437,0000

  

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FLAME COMERCIO DE GAS LTDA	0,0000	437,0000	

O licitante FLAME COMERCIO DE GAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor FLAME COMERCIO DE GAS LTDA pelo valor de R\$ 437,0000 (quatrocentos e trinta e sete reais).

**Edital de Pregão Presencial Nº 114**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 4 - BOTIJOÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO GÁS PROPANO BUTANO, CAPACIDADE BOTIJOÃO 45 KG, APLICAÇÃO FOGÃO INDUSTRIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12444	FLAME COMERCIO DE GAS LTDA	Sim	1.430,0000

  

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FLAME COMERCIO DE GAS LTDA	0,0000	1.430,0000	

O licitante FLAME COMERCIO DE GAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor FLAME COMERCIO DE GAS LTDA pelo valor de R\$ 1.430,0000 (um mil quatrocentos e trinta reais).

**ITEM 5 - Agua mineral natural sem Gás acondicionada em bombona retornável de (politereftalado de etileno) ou PP (Polipropileno) transparente de 20 litros.**

**Características: Água mineral, fluoretada, sem gás, acondicionada em bombona retornável de (politereftalado de etileno) ou PP (Polipropileno) de 20 litros, transparente, aprovada pela Vigilância Sanitária, com capacidade de 20 (vinte) litros, PH entre 5 a 9, conforme regras da portaria 387/2008 da ANM – Agência Nacional de Mineração, como a norma 14.222 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, prazo de validade impresso no lacre da bombona de, no mínimo, 04 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12378	ANDRE RICARDO SAGAS 07433110941	Sim	21,1600

  

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ANDRE RICARDO SAGAS 07433110941	0,0000	20,5000	

O licitante ANDRE RICARDO SAGAS 07433110941 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor ANDRE RICARDO SAGAS 07433110941 pelo valor de R\$ 20,5000 (vinte reais e cinqüenta centavos).

**ITEM 6 - AGUA SEM GÁS GARRAFA DE 500 ML OU MAIS FARDO COM 12 - CONFORME EDITAL**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12378	ANDRE RICARDO SAGAS 07433110941	Sim	20,6600

  

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ANDRE RICARDO SAGAS 07433110941	0,0000	19,0000	

O licitante ANDRE RICARDO SAGAS 07433110941 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor ANDRE RICARDO SAGAS 07433110941 pelo valor de R\$ 19,0000 (dezenove reais).

**Edital de Pregão Presencial Nº 114**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 7 - Agua sem Gás acondicionada em bombona de material transparente de 05 litros.**

**Características: Água mineral, fluoretada, sem gás, acondicionada em bombona transparente, aprovada pela Vigilância Sanitária e em conformidade com a legislação vigente acerca da qualidade e envasamento, com capacidade de 05 (05) litros, PH entre 5 a 9, prazo de validade impresso no lacre da bombona de, no mínimo, 04 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto. Fardo com 04 garrafas de 5 litros cada.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12378	ANDRE RICARDO SAGAS 07433110941	Sim	19,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ANDRE RICARDO SAGAS 07433110941	0,0000	12,0000	

O licitante ANDRE RICARDO SAGAS 07433110941 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor ANDRE RICARDO SAGAS 07433110941 pelo valor de R\$ 12,0000 (doze reais).

**ITEM 8 - Água sem Gás copo de 200ml.**

**Característica: Água mineral sem gás, em copo de 200ml, PH entre 6 e 8, com lacre inviolável, prazo de validade de, no mínimo, 04 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto. Caixa com 48 unidades.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12378	ANDRE RICARDO SAGAS 07433110941	Sim	52,6600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ANDRE RICARDO SAGAS 07433110941	0,0000	51,0000	

O licitante ANDRE RICARDO SAGAS 07433110941 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor ANDRE RICARDO SAGAS 07433110941 pelo valor de R\$ 51,0000 (cinquenta e um reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:39 horas do dia 9 de Novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

MARIANA DE SOUZA FERNANDES - ..... Pregoeiro  
ANGELA PEREIRA - ..... MEMBRO DE APOIO  
ALEX SANDRO VALADARES PINTO - ..... MEMBRO DE APOIO  
KEILA IZALETE BITTENCOURT MELO - ..... MEMBRO DE APOIO  
ANA PAULA BITENCOURT DA COSTA - ..... MEMBRO DE APOIO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

ANDRE RICARDO SAGAS - ..... Representante  
JEAN CARLOS DA SILVA - ..... Representante